SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 08 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO II | Nº 0319

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 232, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

"CRIA O FUNDO E O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, E DISCIPLINA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Apuí aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Ficam criados o **FUNDO E O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-FUMDEC** e a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC** do município de Apuí, Amazonas, diretamente subordinados ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I – DEFESA CIVIL: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **João Medeiros Campelo** - Itamarati
3º Vice-Presidente: **Antunes Bittar Ruas** - Santo Antonio do Içá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Francisco Costa dos Santos - Carauari
- Antonio José Muniz Cavalcante - Borba
- Eliete da Cunha Beleza - Santa Izabel do Rio Negro
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Raimundo Pinheiro da Silva - Anamã
- Edvaldo Silva Araújo - Urucurituba
- Frank Luiz da Cunha Garcia - Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

II – DESASTRE: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
III – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA: reconhecimento legal pelo Poder Público de situação anormal provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada;
IV – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA: reconhecimento legal pelo Poder Público de situação anormal provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - O **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – FUMDEC**, vinculado à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e por ela gerido, tem por finalidade captar, receber verbas de outros órgãos e fundos, controlar e aplicar recursos financeiros destinados a ações de prevenção, preparação e resposta a Situações de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, bem como a reconstrução do cenário atingido.
Parágrafo Único - O FUMDEC tem duração indeterminada e natureza contábil.

Art. 4º - Constituem recursos do FUMDEC:
I – as dotações anuais constantes do Orçamento do município e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;
II – doações, auxílios, contribuições, subvenções, legados e transferências de entidades nacionais e/ou internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
III – verbas oriundas de aplicações no mercado financeiro;
IV – recursos transferidos dos fundos federais ou estaduais da Defesa Civil;
V – os recursos provenientes de doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
VI – os saldos dos créditos extraordinários e especiais abertos em decorrência de calamidade pública, não aplicados e ainda disponíveis; e
VII – outros recursos que lhes sejam destinados.
Parágrafo Único - Os recursos do FUMDEC serão movimentados em conta corrente específica, aberta junto à instituição financeira oficial sediada no Município, em conta intitulada Fundo Municipal de Defesa Civil, a qual será movimentada mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Os recursos do FUMDEC serão destinados a:
I – financiar total ou parcialmente programas, projetos e serviços de prevenção e recuperação de desastres e cenários atingidos, de acordo com as metas da COMDEC, responsável pela execução da Política Municipal de Defesa Civil;
II – custear a prestação de serviços com entidades conveniadas para execução de programas e projetos específicos da área de Defesa Civil;
III – custear a construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis, seja em caráter preventivo, de resposta aos desastres ou para reabilitação dos cenários atingidos, assim como para a prestação de serviços de Defesa Civil nas Situações de Emergência e Estado de Calamidade Pública; e

IV – adquirir material permanente e de consumo, assim como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.

Art. 6º - A **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC** prevista no artigo 1º desta Lei manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 7º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 8º - A COMDEC compor-se-á de:
I – Coordenador ou Secretário Executivo;
II – Conselho Municipal;
III – Secretaria;
IV – Setor Técnico; e
V – Setor Operativo.

Art. 9º - O Coordenador da COMDEC será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.
Parágrafo Único - O Servidor Público Municipal efetivo que desempenhar as funções de Coordenador de Defesa Civil não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 10 - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de Ensino, noções gerais sobre procedimentos de defesa civil.

Art. 11 - Fica criado o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL** que atuará como órgão consultivo e deliberativo e será constituída sua formação por representantes das Secretarias Municipais e, dos órgãos da administração pública municipal, estadual e federal sediados no município e, representantes das classes produtoras e trabalhadoras, de clubes de serviços, de entidades religiosas e, de organizações não-governamentais – ONG, que apóiam as atividades de defesa civil em caráter voluntário, nomeados através de ato do Chefe do Executivo Municipal.
§ 1º - Caberá ao Conselho Municipal de Defesa Civil a elaboração de seu Regimento Interno.
§ 2º - Os integrantes do Conselho Municipal de Defesa Civil não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração, sendo tal atividade considerada serviço público relevante.

Art. 12 - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 13 - Para fazer face às despesas oriundas da implantação e manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, do Fundo e, do Conselho Municipal de Defesa Civil, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá solicitar autorização por Lei especifica para a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2011 (Lei Municipal Nº 225, de 31 de dezembro de 2010), alteração dos anexos do Plano Plurianual PPA 2010/2013, (Lei Municipal Nº 213, de 15 de dezembro de 2009) e anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2011 (Lei Municipal Nº 224, de 30 de dezembro de 2010).

Art. 14 - Compete a Secretaria Municipal da Fazenda, a prática de todos os atos necessários à correta administração, contabilidade, controle e movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC.

Art. 15 - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 16 – Revogada as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, Amazonas, em 01 de abril de 2011.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:11817ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 232, DE 01 DE ABRIL DE 2011, QUE CRIA O FUNDO E O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, E DISCIPLINA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E A ABERTURA E CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil no Município de Apuí.

Art. 2º - São atividades da COMDEC:
I. Coordenar e executar as ações de defesa civil;
II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à defesa civil;
III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de defesa civil;
IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI. Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil:
VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de defesa civil;
VIII. Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo CONDEC – Conselho Nacional de Defesa Civil;
IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

X. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
XI. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
XII. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
XIII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIV. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população;
XV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
XVI. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XVII. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
XVIII. Promover mobilização social visando a implantação de NUDEC – Núcleos Comunitários de Defesa Civil, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:
I. Coordenador ou Secretário Executivo
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo
Parágrafo Único – O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC compete:
I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II. Dirigir a entidade, representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III. Propor ao Conselho Municipal os planos de trabalho da COMDEC;
IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a COMDEC.
Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Defesa Civil será constituído dos membros assim qualificados:
I – Representantes da Administração Pública Municipal:
a) Representantes do Poder Executivo
1- Um Representante do Gabinete do Prefeito;
2- Um Representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo;
3- Um Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
4- Um Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
5- Um Representante da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.
6- Um Representante do Setor de Planejamento.
b) Representante do Poder Legislativo:
1- Um Representante da Câmara dos Vereadores.
II – Representantes da Administração Pública Estadual, no Município:
1- Um Representante da Polícia Militar;
2- Um Representante da Polícia Civil;
3- Um Representante da Comissão Executiva Permanente de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – CODESAV;
4- Um Representante da Fundação de Vigilância em Saúde – FVS.
III – Representantes da Administração Pública Federal, no Município:
1- Um Representante Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.
IV – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
1- Dois Representantes do Sindicato Rural do Sul do Amazonas SINDISUL;
2- Dois Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Apuí - SINTRAFA;
3- Dois Representantes da Colônia Artesanal de Pescadores –COLPESCA Z 58;
4- Dois Representantes da Associação dos Produtores Agro-ecológicos de Apuí – ASPROAGRO.
5- Dois Representantes da Associação Municipal da Comunidade Evangélica de Apuí – AMACE.
6- Dois Representantes da Igreja Católica; e
7- Dois Representantes da Agência de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental do Município de Apuí - ADEMAPE.
§ 1° - Os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil referidos neste artigo exercerão mandato de 02 (dois) anos e sua função será sempre em regime de cooperação.
§ 2° - O Conselho Municipal de Defesa Civil terá uma Diretoria composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro e um Segundo Secretário.
§ 3° - O Conselho Municipal de Defesa Civil será dirigido por um Presidente, função esta que será ocupada, por prazo indeterminado, pelo Prefeito Municipal, enquanto a Vive-Presidência será ocupada pelo Coordenador da COMDEC, sendo que o Primeiro e o Segundo Secretários serão eleitos entre seus pares.
§ 4° - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria compete:
I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico compete:
I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II. Implantar programas de treinamento para membros e voluntariado da COMDEC;
III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo compete:
I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Municipal para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Fatura e Nota Fiscal;
b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
c) Nota de pagamento.

Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Apuí poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de defesa civil.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, Amazonas, em 01 de Abril de 2011.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:047188CD

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
„DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2011 – PMCV

Convoca os Candidatos Listados no Decreto de Homologação nº. 14 de 06 de junho de 2008, por Secretarias e Distritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Raimundo Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público para preenchimento de vagas em cargos municipais;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Concurso Público e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA

Art.1º - Convocar os candidatos listados no **ANEXO ÚNICO** deste Decreto classificados para os Cargos Públicos de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** e **AUXILIAR DE LABORATÓRIO CLÍNICO** conforme **Decreto de Homologação nº 014/2008 de 06 de junho de 2008** publicado no Diário Oficial do Estado no dia 09 de junho de 2008 para o período de **08.04.2011** a **19.04.2011**, apresentar os seguintes documentos:

a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; e) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; g) Comprovante de escolaridade; h) PIS/PASEP se tiver; i) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; j) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; k) 02 fotografias 3x4; l) Comprovante de residência; m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, na categoria a qual o candidato à motorista se inscreveu. n) Declaração de Bens e Valores (02 vias); o) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); p) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso.

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 07 de abril de 2011.

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SEDE I

Nº. I	NOME	OC	P
204081228	Cleonice P. da Paz Azevedo	3º	78

GURUPÁ

Nº. I	NOME	OC	P
204081443	Vera Lúcia Leocadio da Silva	3ª	64

AUXILIAR DE LABORATÓRIO CLÍNICO
SEDE I

Nº. I	NOME	OC	P
204080461	Priscila Lima da Silva	1ª	66

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:E6FEE777

GABINETE DO PREFEITO
,DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2011 – PMCV

Convoca os Candidatos Listados no Decreto de Homologação nº. 14 de 06 de junho de 2008, por Secretarias e Distritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Raimundo Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público para preenchimento de vagas em cargos municipais;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Concurso Público e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA

Art.1º - Convocar os candidatos listados no **ANEXO ÚNICO** deste Decreto classificados para os Cargos Públicos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** conforme **Decreto de Homologação nº 014/2008 de 06 de junho de 2008** publicado no Diário Oficial do Estado no dia 09 de junho de 2008 para o período de **08.04.2011** a **19.04.2011**, apresentar os seguintes documentos:

a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; e) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; g) Comprovante de escolaridade; h) PIS/PASEP se tiver; i) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; j) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; k) 02 fotografias 3x4; l) Comprovante de residência; m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, na categoria a qual o candidato à motorista se inscreveu. n) Declaração de Bens e Valores (02 vias); o) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); p) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso.

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 07 de abril de 2011.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

AUTAZ MIRIM

Nº. I	NOME	OC	P
204080069	Daniele Lira da Silva	11º	80
204080079	Edinelson Barcelar da Silva	12º	77

CUMÃ

Nº. I	NOME	OC	P
204080224	Raimunda Moreira Lima	10ª	70

CURARI

Nº. I	NOME	OC	P
204080093	Elza Erondina de Lima Viana	4ª	91

GURUPÁ

Nº. I	NOME	OC	P
204080035	Andréia Mendonça Duarte	8ª	80

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:CE6A7D18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 007/2011 - PMCV

Convoca os Candidatos Listados no Decreto de Homologação nº. 15 de 06 de junho de 2008, por Secretarias e Distritos.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Raimundo Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2008, de 18 de março de 2008 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA

Art.1º - Convoca o (a) candidato (a) listado (a) no anexo único deste Decreto classificado para o **Cargo Público de ENFERMEIRA** conforme **Decreto de Homologação nº 015/2008 de 06 de junho de 2008** publicado no Diário Oficial do Estado no dia 09 de junho de 2008 para o **08.04.2011** a **19.04.2011** para apresentar os seguintes documentos:

a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência; l) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, na categoria a qual o candidato à motorista se inscreveu. m) Declaração de Bens e Valores (02 vias); n) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); p) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso.

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário de Expediente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 07 de abril de 2011.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE SAÚDE

ENFERMEIRA

TERRA NOVA/CURARI/CURARIZINHO

Nº. I	NOME	OC	P
204080523	Andréia Cristina Cerpa Campelo	8º	48

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:7B73E491

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coari no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL,** no procedimento de licitação referente ao **Pregão Presencial nº. 004/2011-CPL.**

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial nº. 004/2011-CPL/PMC – "Contratação Pelo Menor Preço Global de Pessoa Jurídica Especializada Para Realização de Estudo Socioeconômico no Município de Coari de Interesse da Secretaria Municipal da Casa Civil".**

I.I – Para Empresa **RONDOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 09.598.155/0001-46,** vencedora com o valor global de **R$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais), conforme constado em ata.**

Coari-AM, 05 de abril de 2011.

ARNALDO DE ALMEIDA MITOUSO
Prefeito Municipal Coari

Publicado por:
Francisco José Nogueira de Menezes
Código Identificador:52416947

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 010/2011 e Nº011/2011

O Prefeito Municipal de Coari Resolve: reconhecer e ratificar 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N° 107/2010 e 108/2010. **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI - CNPJ 04.262.432/0001-21, **e as empresas:** Z. RODRIGUES DE O. JÚNIOR - ME - CNPJ: 11.421.444/0001-17. J. B. RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 03.892.459/0001-35. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência dos Contratos originais por mais 12 (doze) meses, nas mesmas condições anteriormente estabelecidas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. **Vigência:** 03/05/2011 a 03/05/2012. Data de Assinatura: 03/05/2011.

ARNALDO ALMEIDA MITOUSO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Francisco José Nogueira de Menezes
Código Identificador:99C7F6AF

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2011, DE 01.04.11

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, nos termos do artigo 11, II, da Lei n.º 080, de 01 de outubro de 2001, IVAN DA SILVA ARAÚJO, do cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, simbolo CC – 1, em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 202/08, de 27.09.08 e Lei Municipal nº 194/08, de 07.04.08.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, ao 01º dia do mês de abril do ano de 2011.

LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

HELENI DA SILVA MELO
Secretária Chefe da Casa Civil em Exercício

KÁTIA CRISTINA O. DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:4D841B0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2011, DE 01.04.11

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a pedido, nos termos do artigo 11, II, da Lei n.º 080, de 01 de outubro de 2001, MANOEL CHAGAS DE FRANÇA, para exercer á contar da presente data, o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Infra - Estrutura, símbolo AP, em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 202/08, de 27.09.08 e Lei Municipal nº 194/08, de 07.04.08.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, ao 01º dia do mês de abril do ano de 2011.

LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

HELENI DA SILVA MELO
Sec. Chefe da Casa Civil em Exercício

KÁTIA CRISTINA O. DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:8856D5ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2011, DE 23.03.11

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXECÍCIO, LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO , NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei n.º 080, de 01 de outubro de 2001, RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO , para exercer interinamente o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo AP, em virtude de viagem administrativa a Capital do Estado da Titular da Pasta Senhora, GLEICINETE DA SILVA GOMES, no período de 19/03/2011 à 07/04/2011 em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 202/08, de 27.09.08 e Lei Municipal nº 194/08, de 07.04.08.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de março do ano de 2011.

LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

HELENI DA SILVA MELO
Sec. Chefe da Casa Civil em Exercício

KÁTIA CRISTINA O. DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:E206F4C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2011, DE 30.03.11

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCICÍO, LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Nº108/03, de 10.03.2003, alterada pela Lei Nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias,

R E S O L V E :

Art. 1º *- Por interesse administrativo fica autorizada a viagem e concessão de diárias para os servidores:*

ALDERIVAN DO NASCI MENTO DA SILVA, *cargo: AAS – IA, matrícula: 1517, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Zona Rural do Municipio, Rio Alto Tarauacá, Campanha de vacinação e Busca ativa no período de 31.03. à 17.04.11, no valor de R$ 450,00 (QUATRO CENTOS E CINQUENTA REAIS);*

ANTONIO AUDENIS DA SILVA, *cargo GP-IA, matrícula: 164, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Zona Rural do Municipio, Rio Baixo Tarauacá, Campanha de vacinação e Busca ativa, no período de 31.03 à 14.04.11, no valor de R$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);*

EUDO ALVES DE AGUIAR, cargo GP-IA, matrícula; 71, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em Diligência Policial para as Comunidades Baixo Tarauacá e Alto Rio Envira, no período 31.03 a 11.04.11, no valor de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

FRANCISCO JORZIMAR BARBOZA PINHEIRO, *cargo: AUA-IA, matrícula: 266, lotado na Secretaria de Administração, para a Capital do Estado do Amazonas-Manaus, no período de 04.04 á 13.04.11, no valor de R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).*

JOAQUIM GURGEL BARBOSA, *cargo RC-IB, matrícula: 183, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Zona Rural do Municipio, Rio Baixo Tarauacá, Campanha de vacinação e Busca ativa, no período de 31.03. à 14.04.11, no valor deR$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);*

MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO, *cargo AS-IB, matrícula: 278, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Zona Rural do Municipio, Rio Alto Tarauacá, Campanha de vacinação e Busca ativa no período de 31.03. à 17.04.11, no valor de R$ 450,00 (QUATRO E CINQUENTA REAIS);*

RAIANE KELEN ALVES DE PAULA, *cargo: Enfermeira, em viagem administrativa, para a Capital do Estado do Amazonas-Manaus, para participar de um Encontro em Atenção Primaria em Saúde na SUSAM, momento em que será discutido as pactuações de Saúde para oAmazonas, no período do dia 02.04 á 16.04.11, no valor de R$ 1.350,00 (HUM MIL TREZENTOS CINQUENTA REAIS);*

RAIMUNDA MARGARIDA RIBEIRO DA SILVA, *cargo AS – IB, matrícula; 10, lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social, para a atualização de dados Cadastrais dos Beneficiários do Bolsa Família, a Zona Rural do Município, ComunidadeSobral, Sede e Colônia, Diamantina e Monte Flor no período de 31.03 à 29.04.11, no valor de R$ 750,00 (SETECENTOS E CIQUENTA REAIS);*

SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, *cargo AP, matrícula; 1441, lotado na Secretaria de Educação, para a Capital do Estado do Amazonas-Manaus, no período de 31.03 á 14.04.11, no valor de R$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CIQUENTA REAIS);*

SHIRLY MARIA DE SOUZA FRANÇA*, cargo: Enfermeira e Coordenadora do PACS e PSF, em viagem administrativa, para a Capital do Estado do Amazonas-Manaus, para participar de um Encontro em Atenção Primaria em Saúde na SUSAM, momento em que será discutido as pactuações de Saúde para oEstado, no período do dia 02.04 á 16.04.11, no valor de R$ 1.350,00 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, *nos 30 dias do mês de março do ano de 2011.*

LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

HELENI DA SILVA MELO
Sec. Chefe da Casa Civil em Exercício

KÁTIA CRISTINA O. DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:10BCB000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2011, DE 31.03.2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Art. 124 da Lei Municipal nº 080/2001, de 01.10.2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município de Envira,

R E S O L V E :

Art. 1º - REINTEGRAR ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Envira, a partir da presente data os servidores a seguir descrito:
JOSÉ LENILSON SANTANA DE LIRA, cargo de Provimento Efetivo , nível: AS-IA, matricula: 817, lotado na Secretaria Municipal de Educação; e LINDIANE MENDES DE SOUZA, cargo de Provimento Efetivo, AUA-IA , matricula: 802,lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 31 dias do mês de março do ano de 2011.

LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

HELENI DA SILVA MELO
Sec. Chefe da Casa Civil em Exercício

KÁTIA CRISTINA O. DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:1AB14AF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 018/2011, DE 01.04.2011

Declara em situação anormal, caracterizada como ***SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA*** *as áreas do município afetadas por enchentes ou inundações graduais – NE.HIG – 12.301.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 60, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº. 5.376, de 17 de Fevereiro de 2005, e pela Resolução nº. 003 de 02 de Julho de 1999 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO o Art. 144 da Constituição Federal de 1998, que atribui a Segurança Pública como sendo responsabilidade de todos;

CONSIDERANDO o aumento de precipitações hídricas na bacia hidrográfica do Rio Tarauacá e do Rio Envira, ocasionando o transbordo desses rios, alterando a sua normalidade;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade social decorrente da natureza por meio das enchentes do Rio Tarauacá e Rio Envira, fenômeno que se reflete neste município de Envira e que afeta gravemente a vida das pessoas, provocando inundações em várias áreas da Zona Urbana e Zona Rural deste Município de Envira, no Estado do Amazonas, privando parcialmente, os habitantes das áreas afetadas, do atendimento às necessidades básicas, bem como as suas atividades laborais e comunitárias, tais como: Segurança, Educação, Saúde e Produção;

CONSIDERANDO que, como conseqüências deste desastre resultaram danos humanos e prejuízos materiais, ambientais, econômico e sociais, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº. 003, de 02 de Julho de 1999 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade foi dimensionada como de nível II.

CONSIDERANDO que como critérios agravantes da situação de anormalidade em que mais de 1.480 Famílias da Zona Rural e 350 Famílias da Zona Urbana desalojadas, desabrigadas e deslocadas caracterizando o baixo senso de percepção de risco das comunidades locais, a tendência para que a onda de cheia continue em elevação nos próximos 30 (trinta) dias e o risco iminente de ocorrência de um surto de leptospirose e proliferação de doenças endêmicas, parasitológicas por veiculação hídrica;

CONSIDERANDO que no seguimento de agricultura, a perda da produção em decorrência do aumento do volume de água em face de nossos produtores encontrarem-se localizados em terra de várzea, banhada pelo Rio Tarauacá e pelo Rio Envira.

CONSIDERANDO que são mais de 1.480 Famílias que vivem da Agricultura Familiar e que perderam suas roças de mandioca e outras cultura que alimentam as Famílias

Ribeirinhas, criando uma insustentabilidade alimentar na área rural e desabastecimento de produtos na cidade.

CONSIDERANDO que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividade de agricultura de subsistência;

CONSIDERANDO finalmente, que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal adoção de medidas urgentes.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica declarada a exigência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERNGÊNCIA**.
Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é valida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas, pelo desastre conforme Croqui e Formulário de Avaliação de Danos, anexos a este Decreto.

Art. 2º. – Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 3º. – Os órgãos da Administração Municipal poderão lançar mão de meios para atender as necessidades resultantes da situação declarada, com base na legislação vigente e dentro dos limites de sua competência.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa dias), retroagindo seus efeitos à data do evento.
Parágrafo Único – O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de março do ano de 2001.

LUIZ OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

HELENI DA SILVA MELO
Secretária Chefe da Casa Civil em Exercício

KATIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

MARIA ELZANITA PORTELA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA ALTINA ALVES DA SILVA
Coord. do Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS

JOÃO MARQUES SANTANA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Secretário Municipal de Produção

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:5C33FB06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2011, DE 01.04.11

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, nos termos do artigo 11, II, da Lei n.º 080, de 01 de outubro de 2001, MANOEL CHAGAS DE FRANÇA, do cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DO GABINETE PESSOAL DO PREFEITO , símbolo AP, em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 202/08, de 27.09.08 e Lei Municipal nº 194/08, de 07.04.08.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, ao 01º dia do mês de abril do ano de 2011.

LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

HELENI DA SILVA MELO
Secretária Chefe da Casa Civil em Exercício

KÁTIA CRISTINA O. DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:82A1F757

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2011, DE 01.04.11

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO,LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO, *no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,*

DECRETA:

Art.1º - NOMEAR *a pedido, nos termos do artigo 11, II, da Lei n.º 080, de 01 de outubro de 2001,* ***IVAN DA SILVA ARAÚJO****, para exercer á contar da presente data, o cargo de provimento em Comissão de* ***SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE PESSOAL DO PREFEITO,*** *símbolo AP, em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 202/08, de 27.09.08 e Lei Municipal nº 194/08, de 07.04.08.*

Art.3º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA*, ao 01º dia do mês de abril do ano de 2011.*

LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

HELENI DA SILVA MELO
Sec. Chefe da Casa Civil em Exercício

KÁTIA CRISTINA O. DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:C50914EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2011, DE 02.04.11

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO, NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º -NOMEAR, *nos termos do artigo 11, II, da Lei n.º 080, de 01 de outubro de 2001,* ***MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES LEITÃO,*** *para exercer interinamente o cargo de provimento em Comissão de* ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****, símbolo AP,em virtude de viagem administrativa a Capital do Estado do Titular da Pasta Senhora* ***MARIA ELZANITA PORTELA DA SILVA****, no período de 01/04/2011 à 12/04/2011 em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 202/08, de 27.09.08 e Lei Municipal nº 194/08, de 07.04.08.*

Art. 2º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA,*aos 02 dias do mês de abril do ano de 2011.*

LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

HELENI DA SILVA MELO
Sec. Chefe da Casa Civil em Exercício

KÁTIA CRISTINA O. DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:1594333D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2011, DE 29.03.11

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO,LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Nº108/03, de 10.03.2003, alterada pela LeiNº 168/2007, que fixa a tabela de diárias,

RESOLVE:

Art. *1º - Por interesse administrativo fica autorizada a viagem e concessão de diárias para o servidor,* ***Raimundo Nonato Gurgel Dourado****, cargo de Provimento em Comissão Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças, simbolo CC-3, matrícula: 59, para o Município de Eirunepé-AM, no período de30.03.11 à 06.04.2011, totalizando o valor de R$ 544,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, *aos 29 dias do mês de março do ano de 2011.*

LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

HELENI DA SILVA MELO
Sec. Chefe da Casa Civil em Exercicío

KÁTIA CRISTINA O. DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:707F6CF5

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 1028/11, oriundo da Secretaria de Educação de Itacoatiara, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 007/2011-CGL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação - CGL, constante do Relatório conforme abaixo especificado:

II – ADJUDICAR às firmas: **WALNEY LAVOR PERRONE,** inscrita no CNPJ nº 00.844.394/0001-64, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, nº 180, CEP 69.100-000, Centro - Itacoatiara/AM os itens: **01** – R$ 6.600,00; **02** – R$ 3.700,00; **03** – R$ 6.350,00; **04** – R$ 6.350,00; **05** – R$ 3.800,00 e **06** – R$ 2.200,00, somando um valor mensal de R$ 29.000,00 e R$ 290.000,00 global para dez meses - Resultado do Pregão Presencial 007/2011-CGL – Transporte Escolar Terrestre, devidamente ouvida à douta Procuradoria Geral deste Município.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

IV – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças para tomar as devidas providências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de abril de 2011.

JOSÉ AUGUSTO QUEIROZ DE AGUIAR
Prefeito de Itacoatiara em Exercíco

Publicado por:
Mayka Mendonça da Silva
Código Identificador:3628A886

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Adesão a Ata de Registro de Preços-SRP nº 4/2011 –CML/CMP, da Prefeitura Municipal de Parintins – Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.
OBJETO: Aquisição de Material de Material de Informática.

Parintins/AM, 11 de fevereiro de 2011.

JUSCELINO MELO MANSO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:2AD15AF8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011-CPL/CMP

Termo de Contrato firmado em 01 de abril de 2011, entre A Câmara Municipal de Parintins e a Pessoa Jurídica E. da C. Cardoso Publicidade CNPJ Nº 03.612.205/0001-16, vencedora da licitação Tomada de Preços Nº 001/2011-CPL/CMP, no valor global de R$ 187.852,80 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) para "execução de serviços técnicos de assessoria de imprensa" para atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal. *Elemento de despesa*: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

Gabinete do Presidente da Câmara, 01 de abril de 2011.

JUSCELINO MELO MANSO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:384822D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 023/2011/PGMP

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE REGULAMENTAÇÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 418/2008-PGMP, que criou a Empresa Municipal de Trânsito e Transportes – E.M.T.T;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação dos trabalhos a serem desenvolvidos pela E.M.T.T;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão de Regularização da Municipalização do Trânsito no Município de Parintins, com a seguinte composição:

PRESIDENTE:
Messias Wilson de Medeiros Cursino
Vice-Prefeito Municipal

VICE-PRESIDENTE:
Juscelino Melo Manso
Presidente da Câmara Municipal

MEMBROS:
Dra. Anacley Garcia Araújo da Silva – Procuradora-Geral do Município;
Álvaro Bentes Cerdeira – Ajudância de Ordens;
José Raimundo Albuquerque Faria – Secretário para Assuntos Extraordinários;
Luis Geraldo Freitas Dias – Secretário para Assuntos Extraordinários;
Cláudio Sérgio Nascimento Cardoso – Secretário para Assuntos Extraordinários;
Iranildo Nóbrega de Melo Azêdo – Coordenador de Articulação Política;
Juliano Santana da Silva – Vereador.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 01 de abril de 2011.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Rondinelle Farias Viana
Código Identificador:B58A90CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 022/2011/PGMP

O Cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ADMÊ VERÇOSA DIAS para o cargo de Subsecretária Municipal de Administração e Finanças, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; cumpra-se e publique-se.

Parintins, 01 de abril de 2011.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Rondinelle Farias Viana
Código Identificador:C8976A84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 497/2011/PGMP

ALTERA O ART. 3º E INCISO IV DO ART. 8º, DA LEI MUNICIPAL Nº 483/2010/PGMP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de março de 2011, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O art. 3º, da Lei Municipal nº 483/2010/PGMP, passa a vigorar com a seguinte redação:

~~"Art. 3º O COMTUR compor-se-á de 23 (vinte e três) membros, nomeados pelo Prefeito, indicados pelas seguintes entidades:"~~

"Art. 3º O COMTUR compor-se-á de 21 (vinte e um) membros, nomeados pelo Prefeito, indicados pelas seguintes entidades:"

Art. 2º. O inciso IV do art. 8º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º ....."

(....)

~~"IV - o Presidente do Conselho Municipal de Turismo e,~~"

"IV – um representante da Secretaria Municipal de Juventude e Cultura e,"

Art. 3º. Ficam alterados o art. 3º e inciso IV do art. 8º, da Lei Municipal nº 483/2010/PGMP.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 31 de março de 2011.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Rondinelle Farias Viana
Código Identificador:65C9ADB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 498/2011/PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. ANA FERREIRA DE ARAÚJO, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO NA RUA SILVA MEIRELES, CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 3.365/1941, e em cumprimento a Lei Orgânica do Município em seu art. 65, I e art. 103,

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de março de 2011, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, de um imóvel localizado na Rua Silva Meireles – Centro, de propriedade da Sra. Ana Ferreira de Araújo, com área de 25,00m (vinte e cinco metros) de frente por 76,00m (setenta e seis metros) ditos de fundo, totalizando uma área de 1.837,50m^2 (mil, oitocentos e trinta e sete metros quadrados cinqüenta centímetros) Perímetro 199,00m, quadra 0046, setor 001, e com dois armazéns sendo o primeiro medindo 10,00m (dez metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) de fundo e o segundo pavimento medindo 14,00m (quatorze metros) de frente por 12,00m (doze metros) de fundo, tendo este no segundo pavimento: 01 (uma) laje, 03 (três) suítes, 04 (quatro) quartos simples, 01 (um) Banheiro, 01 (uma) garagem, murado, coberto com telha brasilit.
Situação do prédio regular, conforme laudo de alinhamento com verificação de limites e metragens e laudo de avaliação.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o valor de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. O imóvel a que se refere esta Lei tem como finalidade transformar o prédio em depósito/armazém e também para uso de Secretarias do Município e correrá à conta do Programa do Trabalho 20.605.0124.1.007 Construção e Ampliação de Espaços pra Produtos e Armazenagem de Produção, Dotação Orçamentária 02.07.01 – Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPA, Natureza de Despesa 4.5.90.61 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 31 de março de 2011.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Rondinelle Farias Viana
Código Identificador:EFEF6159

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.° 002/2011

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS N.° 002/2011
TIPO TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços Jurídicos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE, afim de realizar o acompanhamento e assessoramento do Ente Público Municipal nos processos de Prestação de Contas Anuais que tramitam naquela Corte.
Data e Horário: 26/04/2011, às 10h00min.

O Edital e seus anexos estará disponível dos interessados a partir do dia 07/04/2011 até o dia 25/04/2011, na Sala onde funciona a Comissão Municipal de Licitação, localizada na Rua Leopoldo Péres, s/n.°, Município de Tonantins/AM e poderá ser adquirido pelo valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins/AM, 07 de abril de 2011

JANDER SABINO PINTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:F7466739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.° 001/2011

Onde se ler: Tarcísio Pessoa Garcia
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Leia-se: Jander Sabino Pinto
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, n.° 0293, Ano II
Data da Circulação: 01/03/2011

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:2B5F1E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Onde se ler: Despacho de Homologação Pregão Presencial n.° 013/2011 – CML
Leia-se: Despacho de Homologação Tomada de Preço n.° 001/2011
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, n.° 0311, Ano II
Data da Circulação: 29/03/2011

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:B5DC0BF2

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/11

PROCESSO Nº 0008/11
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/11. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente, visando atender às necessidades da Prefeitura de Guajará-AM, conforme especificações constantes no anexo I-Termo de Referencia. VALOR GLOBAL DOS LOTES: **980.050,00 (Novecentos e oitenta mil e cinqüenta reais),** dos lotes XI, XIII e XVII, para a empresa **M. C. LEITE – CNPJ: 06.25.299/0001-65**. LOCAL E DATA: Guajará-AM, 06 de Abril de 2011. ASSINAM: Manoel Hélio Alves de Paula pela Prefeitura Municipal de Guajará-AM, o Sr. WESLEY ROBERTO BARROSO HERCULANO - **RG: 219.1949-SSP/AC**, pela empresa **. C. LEITE – CNPJ: 06.25.299/0001-65,** Fornecimentos de Materiais de Informática. LOTES XI, XIII e XVII.

Nº	MAT. DE EXPEDIENTE	UND	QTD P Consumo	QTD P Registro	MARCA	V. UNT.	V. GLOBAL
			LOTE	**XI**			
1	Percevejo c/ revestimento plást.	Cx	500	1000	ACC	2,00	2.000,00
2	Pincel atómico grosso	Und	1000	2.000	Pilot	1,70	3.400,00
3	Plastico adesivo contact infantil	Metro	250	500	VMP	6,00	3.000,00
4	Régua de 30 cm	Und	2000	4.000	Waleu	0,30	1.200,00
5	Tesoura grande	Und	200	400	Tramontina	9,00	3.600,00
6	Tesoura pequena	Und	500	1000	Tris	1,50	1.500,00
7	Tinta para pincel atómico	Und	200	400	Japan	3,00	1.200,00
8	Perfurador médio cap. 22 fls	Und	1000	2.000	Concept	13,08	26.160,00
9	Barbante algodão cru 300 m	Und	500	100	São João	6,40	640,00
10	Borrachas	Cx	500	1.000	Mercur	9,00	9.000,00
11	Livro capa dura c/ 48 fls	Und	250	500	Foroni	3,00	1.500,00
12	Envelope pardo grande	Und	5000	10.000	Foroni	0,30	3.000,00
13	Envelope pardo Médio	Und	5000	10.000	Foroni	0,25	2.500,00
14	Pastas com elásticos para documentos	Und	1000	2.000	VMP	1,50	3.000,00
15	Grampeadores	Und	500	1.000	Concept	12,00	12.000,00
16	Tinta para carimbo	Und	500	1.000	Japan	2,80	2.800,00
17	Almofada de carimbo azul	Und	400	800	Japan	3,00	2.400,00
18	Fita para máquina de escrever	Rolo	150	300	Extralife	2,00	600,00
19	Cola papel	Tb	1000	2.000	VMP	0,50	1.000,00

20	Pasta Trilho	Und	2500	5.000	VMP	1,20	6.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE R$						**86.500,00**
			LOTE	**II**			
1	Papel Cartão (várias cores)	Fls	2000	4000	VMP	0,55	2.200,00
2	Papel Color Sete (várias cores)	Fls	5000	10.000	VMP	0,45	4.500,00
3	Papel Microondulado (Varias cores)	Fls	5000	10.000	VMP	1,35	13.500,00
4	Papel Pautado	Cx	250	500	Norma	170,00	85.000,00
5	Estêncil (100)	Cx	500	1.000	Carfigel	31,00	31.000,00
6	Apagador escolar	Pct	500	1000	Souza	6,00	6.000,00
7	Corretivo escolar	Und	500	1000	VMP	0,90	900,00
8	Pistola de Cola quente pequena	Und	500	1.000	G.Line	7,15	7.150,00
9	Bastão de cola quente fino	Und	500	1.000	Rendicola	0,32	320,00
10	Giz Branco caixa com 40 Und	Cx	2500	5.000	Piratininga	35,00	175.000,00
11	Giz Colorido caixa com 40 Und	Cx	2500	5.000	Piratininga	61,00	305.000,00
12	Abastecedor de Pincel Atômico Azul	Und	1000	2.000	Japan	2,70	5.400,00
13	Abastecedor de Pincel Atômico Preto	Und	1000	2.000	Japan	2,70	5.400,00
14	Abastecedor de Pincel Atômico Vermelho	Und	1000	2.000	Japan	2,70	5.400,00
16	Livro de Ponto 100fls	750	1500	300	Tilibra	6,60	1.980,00
17	Livro ata 100fls	Und	500	1.000	Tilibra	6,00	6.000,00
18	Diário de Classe Infantil	Und	500	1.000	Foroni	3,60	3.600,00
19	Diário de Classe Ensino Fundamental	Und	1000	2.000	Foroni	4,50	9.000,00
20	Sineta	Und	500	1.000	Goller	13,50	13.500,00
21	Quadro de Giz 120X200	Und	50	100	Souza	84,00	8.400,00
22	Quadro branco para pincel atômico	Und	50	100	Souza	98,00	9.800,00
23	Quadro de Giz 120X150	Und	50	100	Souza	62,30	6.230,00
	VALOR TOTAL DO LOTE R$						**705.280,00**
			LOTE	**III**			
1	Bolas de Futebol	Und	250	500	Penalty	63,00	31.500,00
2	Bolas de Futebol de salão	Und	250	500	Penalty	61,00	30.500,00
3	Bolas de Voleibol	Und	250	500	Penalty	43,00	21.500,00
4	Bolas de Handebol	Und	250	500	Penalty	62,00	31.000,00
5	Bolas de Futebol de Areia	Und	250	500	Penalty	60,00	30.000,00
6	Bomba para encher bola	Und	100	200	Penalty	16,00	3.200,00
7	Calibrador de pressão	Und	50	100	Penalty	23,00	2.300,00
8	Redes de volei	Und	100	200	JMC	39,50	7.900,00
9	Cronômetro	Und	100	200	JMC	10,00	2.000,00

10	Apito	Und	250	500	Penalty	19,50	9.750,00
11	Cartões para Juiz (Jogo)	Und	50	100	JMC	5,00	500,00
12	Canetas p/ cartões	Und	25	50	Pilot	2,40	120,00
13	Uniforme -Árbitro	Und	50	100	Penalty	180,00	18.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE R$						**188.270,00**

Publicado por:
Maria José Félix do Nascimento
Código Identificador:C1C73A52

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO 2010

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO DE 2010

ANEXO 14

A T I V O				**P A S S I V O**			
T Í T U L O S	R$	R$	R$	T Í T U L O S	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO				**PASSIVO FINANCEIRO**			
DISPONÍVEL				RESTOS À PAGAR 2010			
CAIXA	2.871.381,15			PROCESSADOS	8.062,14		
BANCOS C/ MOVIMENTO	1.056.941,75			NÃO PROCESSADOS	243.413,51	251.475,65	
BANCOS C/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.717,81	3.936.040,71		RESTOS À PAGAR / EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.950,00	
REALIZÁVEL				CONSIGNAÇÕES DIVERSAS			
CRÉDITOS A RECEBER	220.593,62			PODER LEGISLATIVO	10.246,68		
DIVERSOS RESPONSAVEIS	11.417.941,69	11.638.535,31	15.574.576,02	PODER EXECUTIVO	481.086,88	491.333,56	747.759,21
ATIVO PERMANENTE				**PASSIVO PERMANENTE**			
BENS MÓVEIS		1.578.940,79		DIVIDA FUNDADA INTERNA			18.283.849,01
BENS IMÓVEIS		1.967.219,25					

CRÉDITOS		9.715.884,14	13.262.044,18				
SOMA DO ATIVO REAL			28.836.620,20	**SOMA DO PASSIVO REAL**			19.031.608,22
				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LÍQUIDO			9.805.011,98
				SOMA			28.836.620,20
TOTAL GERAL	-		28.836.620,20	**TOTAL GERAL**			28.836.620,20
JAPURÁ (AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2010							

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA
Sec. De Finanças

ANA SÁ
Contadora CRC.AM 2474

Publicado por:
Mara Suely Ferreira Farias
Código Identificador:BF808FCA

---

03 coluna(s)

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
EXERCÍCIO DE 2010											
ANEXO 12											
R E C E I T A						**D E S P E S A**					
T Í T U L O S	PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇA	T Í T U L O S	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	R$		R$		R$		R$	R$	R$	
RECEITAS CORRENTES						CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS				
RECEITA TRIBUTÁRIA	138.000,00		364.071,33	+	226.071,33	E SUPLEMENTARES	18.071.268,54	17.328.656,87	-	742.611,67
RECEITA PATRIMONIAL	4.000,00		50.819,35	+	46.819,35					
TRANSF. CORRENTES	11.903.779,00		15.726.407,21	+	3.822.628,21					
OUTRAS REC. CORRENTES	1.009,00		31.689,09	+	30.680,09					

RECEITAS DE RETIFICAÇÃO											
TRANSFERENCIAS CORRENTES		(1.631.558,00)		(2.003.871,81)		(372.313,81)					
RECEITAS DE CAPITAL											
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		-		5.647.027,93	+	5.647.027,93					
SOMA		10.415.230,00		19.816.143,10	+	9.400.913,10	**SOMA**	18.071.268,54	17.328.656,87	-	742.611,67
DEFICITS		7.656.038,54		-	-	7.656.038,54	**SUPERAVITS**	-	2.487.486,23	+	2.487.486,23
TOTAL		18.071.268,54		19.816.143,10	+	1.744.874,56	**TOTAL**	18.071.268,54	19.816.143,10	+	1.744.874,56
JAPURÁ (AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2010											

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA
Sec. De Finanças

ANA SÁ
Contadora CRC.AM 2474

Publicado por:
Mara Suely Ferreira Farias
Código Identificador:22B390B3

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO 2010

ESTADO DO AMAZONAS							
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2010							
ANEXO 13							
R E C E I T A				D E S P E S A			
T Í T U L O S	R$	R$	R$	T Í T U L O S	R$	R$	R$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA		605.160,20	
RECEITA TRIBUTÁRIA	364.071,33			ADMINISTRAÇÃO		5.233.722,39	
RECEITA PATRIMONIAL	50.819,35			ASSISTÊNCIA SOCIAL	821.166,47		

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.726.407,21			SAÚDE		3.712.713,54	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.689,09			EDUCAÇÃO		5.645.021,43	
				URBANISMO		772.820,65	
				AGRICULTURA		129.901,55	
				COMUNICAÇÃO		107.413,05	
				DESPORTO E LAZER		53.335,36	
RECEITAS DE RETIFICAÇÕES				ENCARGOS ESPECIAIS		247.402,23	17.328.656,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(2.003.871,81)	14.169.115,17					
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5.647.027,93	19.816.143,10				
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RESTOS À PAGAR/2010		251.475,65		RESTOS À PAGAR - EXERC. ANTERIORRES		1.587.079,14	
CRÉDITOS A RECEBER				CRÉDITOS A RECEBER			
PODER LEGISLATIVO	8.047,90			PODER LEGISLATIVO	5.148,36		
PODER EXECUTIVO	104.991,73	113.039,63		PODER EXECUTIVO	71.608,75	76.757,11	
CONSIGNAÇÕES DIVERSAS				CONSIGNAÇÕES DIVERSAS			
PODER LEGISLATIVO	44.628,31			PODER LEGISLATIVO	55.086,83		
PODER EXECUTIVO	676.358,00	720.986,31	1.085.501,59	PODER EXECUTIVO	480.686,87	535.773,70	2.199.609,95
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE			
DISPONÍVEL				DISPONÍVEL			
CAIXA		1.751.065,67		CAIXA		2.871.381,15	
BANCOS C/ MOVIMENTO		811.597,17	2.562.662,84	BANCOS C/ MOVIMENTO		1.056.941,75	
				BANCOS C/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		7.717,81	3.936.040,71
TOTAL GERAL	-		23.464.307,53	TOTAL GERAL			23.464.307,53
JAPURÁ (AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2010							

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA
Sec. De Finanças

ANA SÁ
Contadora CRC.AM 2474

Publicado por:
Mara Suely Ferreira Farias
Código Identificador:F045026F